



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**

**TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021, ORIUNDO DO CONVITE 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL E LC RODRIGUES CONTABILIDADE E CONSULTORIA - ME.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.708.056/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. SELMA CHAEFFER CRAVO, e de outro lado à empresa **LC RODRIGUES CONTABILIDADE E CONSULTORIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.028.689/0001-04, com endereço na Avenida Nilton Penna Botelho, nº 396, sala 21, Bairro São Jorge, Pinheiral/RJ, neste ato representada por seu sócio titular, senhor Luiz Carlos Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 657.893.697-15, RG nº 04540579-2 RJ, doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **179/2021**, com fulcro no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº **002/2021**, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, e o parágrafo único da cláusula segunda do contrato originário, para prestação de serviços de assessoria e suporte ao controle interno para o PREVSUL.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARÁIBA DO SUL - PREVSUL

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica **PRORROGADO** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº **002/2021**, oriundo do Convite 01/2021, a contar de 23/06/2023 a 21/06/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e suporte ao controle interno para o PREVSUL, em conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e Autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº 179/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor total deste termo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), em conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e Autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº 179/2021.

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

**Parágrafo Segundo** – A despesa para o cumprimento do objeto será atendida pela classificação orçamentária 3.3.90.35.00.00.00.0041, Órgão 07, conforme Nota de Empenho nº 128/23 emitida em 23/06/2023.

**Parágrafo Terceiro** – O complemento do valor para o próximo exercício constará de Nota de Empenho emitida em momento oportuno.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços nº **002/2021**, oriundo do Procedimento Administrativo nº 179/2021.

**Parágrafo Único** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alternadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PÚBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover a publicação na Imprensa Oficial, do extrato do presente Termo Aditivo no Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca Municipal de Paraíba do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Paraíba do Sul, 23 de Junho de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL – PREVSUL**  
**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Presidente

**LC RODRIGUES CONTABILIDADE E CONSULTORIA – ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Nelson de Souza Nascimento  
CPF: 021.314.967-29

2)

Nome: Ferganeta dos Reis Moreira Lima  
CPF: 167.922.358-08